

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 301/19

Contrato/Aditivo nº 216/2023

Processo Administrativo nº. 34.326/2023 - Anexado ao de nº 30.873/2019 - Pregão 282/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, MARIA CRISTINA CURY RAMOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa: ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.058.180/0001-37, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Waldemar Costa Teixeira, nº 109, Planalto Verde, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de setembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de 02/09/2023 a 01/09/2024, mantendo o valor total contratado de R\$ 36.120,00 (Trinta e seis mil, cento e vinte reais) sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 AGO 2023

MARIA CRISTINA CURY RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

> Documento assinado digitalmente LUCIMAR DE MORAES

Data: 09/08/2023 16:19:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LIDA ME CONTRATADA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos RI nº 5817-3 2ª. ___

Solange Aparecida de Agular Chefe da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6